



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 623

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 856

PROCESSO Nº 88.855

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de resolução altera a Resolução 574/2017, que instituiu o Programa de Estágios, para prever possibilidade de contratação de empresa ou instituição sem fins lucrativos para recrutamento.

A propositura encontra sua justificativa sob a fl. 04 e vem instruída com documentos de fls. 05/09.

É o relatório.

PARECER:

Do aspecto orgânico-formal da propositura. Da competência e da iniciativa.

A proposta em exame, sob o aspecto orgânico-formal, afigura-se revestida da condição legalidade no que concerne à competência e iniciativa (art. 6º “caput”, c/c o art. 14, § 2º, e art. 55, II da Lei Orgânica de Jundiaí c.c. art. 142, V, do Regimento Interno da Edilidade), obedecendo, portanto, aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de natureza legislativa, disciplinada através de resolução, pois aborda temática com efeitos internos da Casa de Leis, para alterar norma interna desta Câmara Municipal, que regula a contratação de estagiários, para prever a possibilidade de contratação de empresa ou instituição sem fins lucrativos para o recrutamento. Também, referente ao pagamento do auxílio-transporte, modificando unicamente o momento do pagamento para o mês posterior à utilização.

Portanto, não vislumbramos empecilhos legais ou regimentais incidentes sobre a pretensão, que somente poderá se dar através de resolução.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva, após a Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência.

QUÓRUM: maioria simples (art. 44, *Caput*, da L.O.J.).

S.M.E.

Jundiaí, 01 de agosto de 2022.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Mariana Coelho do Amaral
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito

Vinícius Augusto M. N. Soares
Estagiário de Direito